

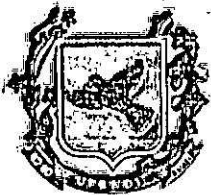


①

CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO – LEI Nº 8.666/1993

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO		Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL	
Nº da Licitação: 002/2019		Processo Administrativo: 005/2019	
Previsão Legal: Art. 24, II DA LEI 8.666/1993			
Exercício: 2019		Setor Licitante: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI	
Data da Solicitação: 03 DE JANEIRO DE 2019	Data da Ata: 04 DE JANEIRO DE 2019	Data da Publicação: 14 DE JANEIRO DE 2019	
Data da Homologação: 15 DE JANEIRO DE 2019	Data Publicação Resultado: 29 DE JANEIRO DE 2019	Veículos da Publicação: DOM.	
Local de Realização: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, LOCALIZADA À RUA SEBASTIÃO ALVES SANTANA, 57, 1º ANDAR – CENTRO ADMINISTRATIVO (SALA DE LICITAÇÃO).			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E SISTEMA DE TRANSMISSÃO VIA RÁDIO A CABO E WEB PARA SEREM USADOS NOS TRABALHOS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.			
Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara de Vereadores PROJETO ATIVIDADE: 2004 – Manutenção dos Serviços da Câmara ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
Autuação: Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Municipal de Urandi, Estado da Bahia, nomeada pela Portaria nº –001/2019, de 08 de janeiro de 2019, autuei no Processo Administrativo nº 005/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019 , cujo objeto é a contratação de locação de equipamentos de som e sistema de transmissão via rádio a cabo e web para serem usados nos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, Comprovando ainda que este processo foi protocolado, devidamente numerado e assinado pelo Setor competente, conforme está prescrito no artigo 38 da Lei 8.666/93.			



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

2

Urandi, 03 de janeiro de 2019.

Ref. Ofício Requisitório.

Ao Exmo.

Presidente da Câmara Municipal de Urandi

Srº. Manoel Messias Carvalho

Solicitação Faz,

Venho através deste, a Vossa excelência o Secretario desta casa legislativa, neste ato representado pela Srº. Edna Gonçalves Freitas em cumprimento à exigência legal, prevista nas leis nº 8.666/93, solicitar a instauração de procedimento licitatório para contratação de locação de equipamentos de som e sistema de transmissão via rádio a cabo e web para serem usados nos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, conforme descrição do projeto básico abaixo:

A JUSTIFICATIVA objetiva o apoio técnico para o cumprimento do princípio da publicidade das sessões e trabalhos dos vereadores.

1. PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Artigo 55, XI c/c com o artigo 24, II todos da Lei n 8.666/93.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA ESTIMATIVA DO PREÇO:

Diante da motivação acima indicada, necessário se faz a contratação de locação de equipamentos de som e sistema de transmissão via rádio a cabo e web para serem usados nos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, sendo que os valores foram estimados mediante consulta realizada, cotação em anexo.



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Realizada pesquisa junto ao Orçamento do corrente exercício, verificou-se viabilidade de contratação do serviço pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1.1 – Câmara de Vereadores

PROJETO ATIVIDADE: 2004 – Manutenção dos Serviços da Câmara

ELEMENTO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação visando a **contratação de locação de equipamentos de som e sistema de transmissão via rádio a cabo e web para serem usados nos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019**, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a contratação direta Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Atenciosamente,

Edna Gonçalves Freitas

Secretário da Mesa



(4)

Câmara Municipal de Urandi
Estado da Bahia
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.
Centro Administrativo

DE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI	CONTATO	TELEFONE: (77)3456 2097
CNPJ: 42.709.584/0001-19		FAX: (77)3456 2097
PARA: <i>Elton Pereira Silva</i>	CONTATO: <i>Elton Silva</i>	TELEFONE: <i>77 991361463</i>
CGC: <i>02 932 957/0001-00</i>		FONE: <i>77-3456-2212</i>

OBJETO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Contratação e locação de serviços de Som e transmissão via rádio nas sessões Legislativas da câmara municipal de Urandi_Ba	<i>11</i> MESES	<i>R\$ 1.550,00</i>	<i>17.050,00</i>

FORNECEDOR		COMPRAS
CARIMBO-CGC 02.932.957/0001-00 ELTON PEREIRA SILVA 569 098 535-04 R MARCOS ANTONIO DE MORAIS, Nº 120 46 350 000, XAVIER URANDI-BA	PRAZO DE ENTREGA <i>IMEDIATO</i>	FORMA DE PAGAMENTO A VISTA
<i>Elton Pereira Silva</i> ASSINATURA	VALIDADE DA PROPOSTA <i>60</i> DIAS	NOME PARA CONTATO <i>Elton Pereira Silva</i>



5

Câmara Municipal de Urandi
Estado da Bahia
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.
Centro Administrativo

DE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI	CONTATO	TELEFONE: (77) 3456 2097
CNPJ: 42.709.584/0001-19		FAX: (77) 3456 2097
PARA: <i>MÍDIA E MARKETING LTDA</i>	CONTATO: <i>ANTÔNIO</i>	TELEFONE: <i>(77) 99126-7145</i>
CGC: <i>03.012.807/0001-32</i>		FONE: <i>(77) 99119-7979</i>

OBJETO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Contratação e locação de serviços de Som e transmissão via rádio nas sessões Legislativas da câmara municipal de Urandi_Ba	<i>11 MESES</i>	<i>R\$ 1.700,00</i>	<i>R\$ 18.700,00</i>

FORNECEDOR		COMPRAS	
CARIMBO-CGC	PRAZO DE ENTREGA	FORMA DE PAGAMENTO A VISTA	
<i>03.012.807/0001-32</i> <i>MÍDIA E MARKETING LTDA-ME</i> <i>AV JOAQUIM DIAS GUIMARÃES, 385</i> <i>46430-000 - SÃO FRANCISCO</i> <i>GUAMAMBI - BA</i>	<i>IMEDIATO</i>		
ASSINATURA	VALIDADE DA PROPOSTA	NOME PARA CONTATO	
	<i>60</i> DIAS		



Câmara Municipal de Urandi
Estado da Bahia
Rua Sebastião Alves Santana, 57 1º andar.
Centro Administrativo

DE: CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI	CONTATO	TELEFONE: (77)3456 2097
CNPJ: 42.709.584/0001-19		FAX: (77)3456 2097
PARA: <i>Iguanambi Produções</i>	CONTATO:	TELEFONE: <i>9962 1000</i>
CGC: <i>14936 962/0001-61</i>	<i>Gilson Medina</i>	FONE:

OBJETO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
Contratação e locação de serviços de Som e transmissão via rádio nas sessões Legislativas da câmara municipal de Urandi_Ba	<i>11</i>	<i>1.800,00</i>	<i>19.800,00</i>

FORNECEDOR		COMPRAS
CARIMBO-CGC	PRAZO DE ENTREGA	FORMA DE PAGAMENTO A VISTA
<p>14 936 962/0001-61 IGUANAMBI PRODUÇÕES LTDA, ME RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 229-B CENTRO - CEP 46430-000 GUANAMBI, BA</p>	<i>imediato</i>	
ASSINATURA	VALIDADE DA PROPOSTA	NOME PARA CONTATO
<i>[Signature]</i>	<i>60</i> DIAS	<i>GILSON MEDINA</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – 1º Andar – Centro Administrativo
CEP: 46.350-000 – URANDI/BAHIA

7

Ao

Senhor Assessor Jurídico,

Drº. JOÃO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO DA SILVA

Prezado,

Venho através deste, encaminhar o presente processo para a contratação de locação de equipamentos de som e sistema de transmissão via rádio a cabo e web para serem usados nos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019, para que proceda à elaboração de parecer opinativo acerca de sua legalidade/viabilidade, em observância a Lei nº 8.666/93.

Confiante no atendimento do presente aguardo seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Urandi/BA, 04 de janeiro de 2019.

Manoel Messias de Carvalho
Manoel Messias de Carvalho

- Presidente -

PORTARIAS

**PORTARIA 001/2019
DE 08 DE JANEIRO DE 2019**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- A)- ANSELMA CÂNDIDA CARVALHO RODRIGUES
- B)- MARINEIDE SOARES CARDOSO CARVALHO
- C)- JOSÉ PAULO DA SILVA

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento;

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;


Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de Pregão Presencial, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento terá que ser realizado pelo Pregoeiro nomeado para o ato, e assessorados pelos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença de todos;

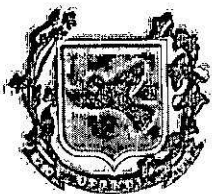
Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 6º - O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º do art. 51 da Lei Federal no. 8.666/1993.

Art. 7º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, revogando-se as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, em 08 de janeiro de 2019.


Manoel Messias de Carvalho
Presidente



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), a Comissão Permanente de Licitação composta por Anselma Cândida Carvalho Rodrigues, Marineide Soares Cardoso Carvalho e José Paulo da Silva, nomeados pela Portaria N° 001/2019, de 08 de janeiro de 2019, reuniu-se na sede da Câmara Municipal de Urandi/Bahia, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação da Secretaria da mesa e autorização do presidente desta casa legislativa em 03 (três) dias do mês de janeiro de 2019, em que requer a contratação de locação de equipamentos de som e sistema de transmissão via rádio a cabo e web para serem usados nos trabalhos realizados na Câmara Municipal de Urandi, durante o exercício de 2019. A comissão analisou toda a documentação constante no processo e constatou que a Empresa ELTON PEREIRA SILVA 56909853504, CNPJ sob o n° 02.932.957/0001-00, localizada na Rua Marcos Antonio de Moraes, 120, Bairro: Xavier, município de Urandi/BA, Cep: 46450-000, representada pelo seu sócio o Sr° Elton Pereira Silva, portador da cédula de identidade R.G. n° 07.034.963-01 SSP/BA e inscrito no cadastro de pessoa física o sob o n° 569.098.535-04, está apto a prestar o serviço solicitado com o Valor Global de R\$- 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Ante o exposto, resolve esta Comissão de Licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, considerar Dispensável o Processo Licitatório, cujo termo com as justificativas segue em anexo para posterior homologação do Presidente desta Casa Legislativa. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se à presente ata da Dispensa de Licitação n° 002/2019, Processo Administrativo n° 005/2019, para os fins de direito.

Anselma Cândida Carvalho Rodrigues
- Presidente da Comissão -

Marineide Soares Cardoso Carvalho
Marineide Soares Cardoso Carvalho
- Secretária da Comissão -

José Paulo da Silva
José Paulo da Silva
- Membro da Comissão -

10

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07034963 01 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2008

NOME ALTON PEREIRA SILVA

FILIAL EDSON ANDRADE E SILVA - NELCINA PEREIRA SOUZA

CIDADE URANDI BA DATA DE NASCIMENTO 20/01/1968

DOC. CHAVE: CER-NAS CM-URANDI BA

DST-SEDE L-018 F-73V R-003495

Cpf 569098535 04

SERVIÇO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

C-28



Alton Pereira Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: ALTON PEREIRA SILVA

Data de Nascimento: 20/01/1968



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2001

BANCO DO BRASIL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELTON PEREIRA SILVA 56909853504
CNPJ: 02.932.957/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:24 do dia 27/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2019.

Código de controle da certidão: **0A8F.66DC.C0E1.4C4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02932957/0001-00
Razão Social: ELTON PEREIRA SILVA
Endereço: RUA MARCOS ANTONIO DE MORAIS 120 / XAVIER / URANDI / BA / 46350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122902250689390320

Informação obtida em 08/01/2019, às 15:32:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20182807608

RAZÃO SOCIAL	
ELTON PEREIRA SILVA 56909853504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
010.724.862	02.932.957/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2018, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON PEREIRA SILVA 56909853504

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.932.957/0001-00

Certidão nº: 163133654/2018

Expedição: 27/11/2018, às 09:31:01

Validade: 25/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON PEREIRA SILVA 56909853504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.932.957/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

URANDI - BAHIA

TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000003

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ELTON PEREIRA SILVA ME 56909853504
Endereço:	RUA MARCOS ANTÔNIO DE MORAIS, 120 XAVIER
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	URANDI - BAHIA
CPF/CNPJ:	02932957000100
Inscrição Estadual/RG:	010724862ME
Inscrição Municipal:	1900056

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 08/01/2019 14:29:33 horário de Brasília

EMITIDA EM: 08/01/2019 14:29:33 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 08/04/2019

CHAVE DE VALIDAÇÃO: j0kF6FXH

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/urandi.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.